

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

### ----- ATA NÚMERO 02/2025 -----

--- Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Gerales Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à segunda reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

#### **Antes da Ordem do Dia:** -----

**1** – Informações; -----

**2** – Posição Financeira; -----

#### **Ordem do Dia:** -----

**1. Proposta de Deliberação N. °11/2025** – Pedido de parecer – Alteração de sentidos num troço da Rua Barbosa do Bocage em Queijas; -----

**2. Proposta de Deliberação N. °12/2025** – Pedido de parecer – Proposta de instalação de Lombas Redutoras de Velocidade Rua Angra do Heroísmo, Queijas; ---

**3. Proposta de Deliberação N. °13/2025** -Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 29 do Talhão Nº 14; -----

**4. Proposta de Deliberação N. °14/2025** - Atividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer; -----

**5. Proposta de Deliberação N. °15/2025** – Aquisição de serviço de fornecimento contínuo de manutenção e reparação de diverso equipamento, utilizado na execução de obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Anulação de Procedimento; -----

**6. Proposta de Deliberação N. °16/2025** – Aquisição de serviços para fornecimento contínuo de serviços de eletricista para a UFCQ” - Ajuste Direto Nº 20/2025; - Anulação de Procedimento; -----

**7. Proposta de Deliberação N. °17/2025** - Aquisição de serviços na modalidade

de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 21/2025; - Anulação de Procedimento; -----

**8. Proposta de Deliberação N.º 18/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 22/2025; - Anulação de Procedimento; -----

**9. Proposta de Deliberação N.º 19/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 23/2025; - Anulação de Procedimento; -----

**10. Proposta de Deliberação N.º 20/2025** – Composição da nova Comissão de Avaliação do SIADAP3; -----

**11. Proposta de Deliberação N.º 21/2025** – Aquisição de serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União das Freguesias- consulta Prévia nº 1/2025- Abertura de Procedimento; -----

**12. Proposta de Deliberação N.º 22/2025** – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto nº 03/2025- Abertura de Procedimento; -----

**13. Proposta de Deliberação N.º 23/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto nº 05/2025- Abertura de Procedimento; -----

**14. Proposta de Deliberação N.º 24/2025** – Pedido de parecer- Implementação de medidas de acalmia de trânsito- Queijas; -----

**15. Proposta de Deliberação N.º 25/2025** - Aquisição de serviço de Fornecimento contínuo de Lajetas, para a execução de obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto Nº 2/2025 - Decisão de Adjudicação; -----

**16. Proposta de Deliberação N.º 26/2025** - Aquisição de serviço de Fornecimento contínuo de Tintas, para a execução e obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto Nº 1/2025 - Decisão de Adjudicação; -----

**17. Proposta de Deliberação N.º 27/2025** - Associação Cultural “Os Traquinas” - Atribuição de comparticipação financeira; -----

**18. Proposta de Deliberação N.º 28/2025** – 12ª Alteração Orçamental, 1ª Alteração ao PPA e 1ª Alteração ao PPI; -----

**19. Proposta de Deliberação N.º 29/2025** – Apreciação e aprovação da norma do controlo interno contabilístico e financeiro da Junta de Freguesia; -----

**20. Proposta de Deliberação N.º 30/2025** – Apreciação e aprovação do regulamento de Fundo Maneyo; -----

**21. Proposta de Deliberação N.º 31/2025** - Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 28 do Talhão Nº 10. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 251 399,71 € receita a curto prazo: 22 535,89 €, total de despesa: 95 723,11 € isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 217 557,32 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

**1. Proposta de Deliberação N.º 11/2025** – Pedido de parecer – Alteração de sentidos num troço da Rua Barbosa do Bocage em Queijas; -----

--- No que concerne às matérias de trânsito e circulação viária, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através de email datado de 23 de outubro com a referência C.E. N.º 951/GAF\_SAI\_CMO/2025/19648 - Pedido de parecer Proposta de reordenamento da Rua Aquilino Ribeiro - Carnaxide. -----

--- A referida proposta prevê a criação de 37 novos lugares de estacionamento ao longo da Rua Aquilino Ribeiro, através do reordenamento do espaço viário existente e a reformulação dos passeios, tentando manter as zonas de implantação arbórea intactas. -----

--- Após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

**1. Parecer favorável** à proposta apresentada referente ao reordenamento da Rua Aquilino Ribeiro – Carnaxide. -----

**2.** O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação. --

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**2. Proposta de Deliberação N.º 12/2025** – Pedido de parecer – Proposta de instalação de Lombas Redutoras de Velocidade Rua Angra do Heroísmo, Queijas; ---

--- No que concerne às matérias de trânsito e circulação viária, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através de email datado de 24 de outubro com a referência Email N.

º108\_GAF/2025/SAI/CMO/2508 - \_Solicitação de parecer sobre a Proposta de instalação de Lombas Redutoras de Velocidade Rua Angra do Heroísmo, Queijas. ---  
--- A referida proposta prevê à construção de lomba redutora de velocidade (LRV) na Rua Angra do Heroísmo. -----

--- Após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

**1. Parecer favorável** à proposta apresentada referente à construção de lomba redutora de velocidade (LRV) na Rua Angra do Heroísmo. -----

**2.** O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação. --

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**3. Proposta de Deliberação N. º13/2025** -Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 29 do Talhão Nº 14; -----

--- Na sequência da Informação Nº 8/2025 do Setor de Cemitério, após registo de entrada n.º 08 datado de 29.10.2025, pela Srª Amália Tavares de Carvalho Cabral e seus filhos, Gracinda Carvalho Cabral Roças, Alcindo Carvalho Cabral, Maria Amália d Carvalho Cabral e José Carvalho Cabral, solicitam a concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 29 do Talhão Nº 14 onde se encontra inumado seu esposo e pai, Romão Cabral, desde 22.12.2024. -----

--- Mais informo que o Talhão Nº 14 é composto por 76 sepulturas, sendo que 16 são temporárias e 60 são perpétuas. -----

--- **Até a presente data foram concessionadas 16 sepultura (ano 2025).** -----

--- Neste contexto, propõe-se: -----

**1.** A concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 29 do Talhão Nº 14, onde se encontra inumado Romão Cabral. -----

**2.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Proposta de Deliberação N. º14/2025** - Atividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer; -----

--- A USCQAL – Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, Aprendizagem e Lazer é um serviço desta Junta de Freguesia direcionado à população sénior, que visa criar e dinamizar regularmente atividades formativas, culturais e físicas, dando mais qualidade de vida aos cidadãos, fomentando as relações sociais, com desenvolvimento do funcionamento mental, físico e desempenho, com a procura da satisfação de vida e bem-estar. -----

--- Neste sentido e ao abrigo do N.º 14, do artigo 3º (Competências) das Normas Internas da Comissão Executiva da USCQAL, a referida CE apresenta a proposta anexa relativamente aos Cartazes de Actividades a Desenvolver no mês de Dezembro, do ano letivo 2025/2026, tendo remetido ao Executivo para apreciação e respetiva aprovação. -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

**1.** Aprovar os cartazes de actividades e eventos para o mês de Dezembro, do ano letivo 2025/2026; -----

**2.** Envio à Comissão Executiva da USCQAL para conhecimento da presente deliberação; -----

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Proposta de Deliberação N.º 15/2025** – Aquisição de serviço de fornecimento contínuo de manutenção e reparação de diverso equipamento, utilizado na execução de obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Anulação de Procedimento; -----

--- Enquadramento: -----

--- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 01/10/2025, para a “Aquisição de serviço de fornecimento contínuo de manutenção e reparação de diverso equipamento, utilizado na execução de obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Nos termos do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei Nº 197/99 de 8 de junho, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo á aquisição de serviços, com repartição de encargos, pelo que nessa sequência não houve lugar a adjudicação, tendo sido revogada a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos e da alínea d) do nº 1, do artigo 79º. -

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

**1.** Que não haja lugar á adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79º do CCP, sendo que a deliberação de não adjudicação, determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no nº 1, do artigo 80º, do mesmo diploma legal. ---

**2.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Proposta de Deliberação N.º 16/2025** – Aquisição de serviços para fornecimento contínuo de serviços de electricista para a UFCQ” - Ajuste Direto Nº

20/2025; - Anulação de Procedimento; -----

**--- Enquadramento:** -----

--- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 09/10/2025, para a "Aquisição de serviços para fornecimento contínuo de serviços de eletricitista para a UFCQ". -----

--- Nos termos do nº 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, pelo que nessa sequência não houve lugar a adjudicação, tendo sido revogada a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea d) do nº 1 do artigo 79º. --

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. Que não haja lugar à adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP sendo que a deliberação de não adjudicação determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no n.º 1, do Art. 80.º, do mesmo diploma legal. ---

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**7. Proposta de Deliberação N. º17/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 21/2025; - Anulação de Procedimento; -----

**--- Enquadramento:** -----

--- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 09/10/2025, para a "Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais". -----

--- Nos termos do nº 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, pelo que nessa sequência não houve lugar a adjudicação, tendo sido revogada a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea d) do nº 1 do artigo 79º. --

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. Que não haja lugar à adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP sendo que a deliberação de não adjudicação determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no n.º 1, do Art. 80.º, do mesmo diploma legal. ---

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Proposta de Deliberação N. º18/2025** - Aquisição de serviços na modalidade

de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 22/2025; - Anulação de Procedimento; -----

--- **Enquadramento:** -----

---- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 09/10/2025, para a "Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais". -----

--- Nos termos do nº 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, pelo que nessa sequência não houve lugar a adjudicação, tendo sido revogada a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea d) do nº 1 do artigo 79º. --

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

**1.** Que não haja lugar à adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP sendo que a deliberação de não adjudicação determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no n.º 1, do Art. 80.º, do mesmo diploma legal. ---

**2.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**9. Proposta de Deliberação N.º 19/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto Nº 23/2025; - Anulação de Procedimento; -----

---- **Enquadramento:** -----

----- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 09/10/2025, para a "Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais". -----

----- Nos termos do nº 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, pelo que nessa sequência não houve lugar a adjudicação, tendo sido revogada a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea d) do nº 1 do artigo 79º. --

---Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

**1.** Que não haja lugar à adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79.º do CCP sendo que a deliberação de não adjudicação determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no n.º 1, do Art. 80.º, do mesmo diploma legal. ---

**2.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**10. Proposta de Deliberação N.º 20/2025** – Composição da nova Comissão de Avaliação do SIADAP3; -----

--- Determina o artigo 23º, nº 3 do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro que adapta aos serviços da administração autárquica o **SIADAP 3** aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que na avaliação do desempenho dos trabalhadores das freguesias as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada. -----

--- Na sequência das eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro do ano em curso, e tendo os órgãos da freguesia sido instalados e designados os respetivos titulares em 28/10/2025, torna-se necessário deliberar a composição da nova Comissão de Avaliação para o atual mandato autárquico face ao preceito em causa.-

--- Nestes termos, **proponho** que a Junta de Freguesia delibere designar os membros que integrarão a Comissão de Avaliação do SIADAP 3 que a seguir se referem: -----

**Presidente:** Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira; -----

**Tesoureira:** Sara Margarida da Silva Ribeiro; -----

**Secretário:** Américo Francisco Fernandes Ramos; -----

**Técnica Superior:** Ana Cristina Mateus Barata; -----

**Assistente Operacional:** Francisco Chaurilha Góis; -----

**Suplentes:** -----

**Técnico Superior:** Rodrigo Braz de Oliveira Tito de Lencastre; -----

**Assistente Técnica:** Rita Susana Ramalho de Sá Rebelo; -----

**Assistente Operacional:** António José Évora Delgado; -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**11. Proposta de Deliberação N.º 21/2025** – Aquisição de serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União das Freguesias- consulta Prévia nº 1/2025- Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Estando o contrato de fornecimento de serviços da atual rede fixa, móvel e internet a terminar e no sentido manter o nível adequado dos serviços de comunicação e internet com as necessidades da autarquia há a necessidade de abrir um novo procedimento contratual. -----

--- A relevância de manter estabilidade e previsibilidade na contratação destes serviços, bem como a importância de os sujeitar à concorrência, considerando a evolução dos preços juntos dos principais operadores, justificam a opção pelo procedimento de consulta prévia com a duração de 36 meses ou até ao limite do preço contratual fixado. Adicionalmente, e considerando que as necessidades da UFCQ vão variando ao longo do tempo, pretende-se que o presente procedimento permita o aumento e/ou diminuição do número e nível de serviços prestados em cada momento, sempre limitado ao preço contratual estipulado e aos preços apresentados para cada serviço. -----

--- **Considerandos;** -----

A. Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da Freguesia; -----

B. Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

C. Considerando que o preço contratual deverá ser de até €35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 36 meses, com base no histórico de contratações e propostas recebidas pela entidade pública; -----

D. Considerando que as necessidades da UFCQ podem variar ao longo do tempo, devendo o preço base acima identificado manter-se o mesmo, nos termos legais, ainda que sejam apresentadas propostas de valor inferior considerando o número de serviços e equipamentos identificados no mapa de quantidades das especificações técnicas do CE anexo à presente PD, permitindo à UFCQ solicitar serviços e/ou equipamentos adicionais ou reduzir o número de serviços e/ou equipamentos consoante as suas necessidades no decurso do contrato; -----

E. Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base; -----

F. Considerando que, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

G. Considerando que, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos. -----

H. Considerando que o compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29 de outubro de 2025 mediante proposta de deliberação nº 03/2025; -----

I. Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; -----

J. Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, em face do valor, o procedimento concursal adequado é a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e serviços, adotando-se o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

**1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:** -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

**2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR:** -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) **Vodafone** – Rolloncell – Soluções Sistemas de Telecomunicações, Lda. -----  
Avenida da República, nº 3000 – Edifício Estoril Office – Loja 1.06 – 2649-517  
Alcoitão – Alcabideche, NIPC: 506 624 757, e-mail: [eferreira@rolloncell.com](mailto:eferreira@rolloncell.com). -----

b) **Altice** - Altice Portugal, SA. -----  
Avenida Fontes Pereira de Melo, 40 – 1050-123 Lisboa, NIPC: 510 160 549, e-mail:  
[antonio-c-estroia@telecom.pt](mailto:antonio-c-estroia@telecom.pt). -----

c) **NOS** – Sinalcabo – Sistemas de Comunicação, SA. -----  
Polígono Empresarial Pé de Mouro – Armazém 24 – Linhó – 2710-335 Sintra, NIPC:  
503 630 349, e-mail: [eurico.castro@sinalcabo.agentes.nos.pt](mailto:eurico.castro@sinalcabo.agentes.nos.pt) -----

**3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI** -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: ----

Presidente: TS Ana Carla Madeira; -----

1.º Vogal: Filipe João Jahnel; -----

2.º Vogal: TS Ana Cristina Barata; -----

1º Vogal Suplente: TS Rodrigo Braz Lencastre; -----

2º Vogal Suplente: AT Rita Rebelo. -----

--- De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----  
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o AO Tiago Gouveia como gestor do contrato, sendo designada o AT Luís Balbina, para sua substituição em causas de impedimento em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### **4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS.** -----

--- A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos. -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, Entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Caderno de encargos; -----

2. Minuta de convite a enviar às entidades. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**12. Proposta de Deliberação N.º 22/2025** – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto nº 03/2025- Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional não se encontra concluído devido a vários fatores , torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas,

entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e regulares desta União de Freguesias. -----

--- A escolha do presente procedimento de contratação foi feita com base no valor do contrato. Foram tidos em conta os valores acumulados e o facto de nos termos da Orientação Técnica 01/CCP/2018 do IMPIC, designadamente no ponto 7, ser referido que as adjudicações por ajuste direto não se somam às da consulta prévia uma vez que os procedimentos são autónomos entre si. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

K. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

L. A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

M. A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

N. O preço contratual estimado é de 7.898,00€ (sete mil oitocentos e noventa e oito euros), isento do valor de IVA. O valor previsto será pago em prestações mensais no montante de 950,00€, com exceção das primeira e última prestações, sendo que a primeira prestação referente ao mês de novembro será no valor de 614,70€, e a última prestação será de 633,30€. -----

O. O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

P. A prestação de serviços tem como duração 8 meses, iniciando a 21 de novembro de 2025. -----

Q. Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

R. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de

serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam:---

<b>Ano económico</b>	<b>S/IVA</b>
2025	1 564.70
2026	6 333,30 €
<b>Total -8 meses</b>	<b>7.898,00 €</b>

S. O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

T. O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte:

1. Fixação do preço base até 7.898.00€ (sete mil oitocentos e noventa e oito euros).
2. Seja convidada a seguinte entidade: Hugo Ricardo da Conceição Pereira -----
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**13. Proposta de Deliberação N.º 23/2025** - Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais da UFCQ- Ajuste Direto nº 05/2025- Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional se encontra por concluir devido a vários fatores, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, relativamente a jardins, via pública, quaisquer

equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e regulares desta União de Freguesias. -----

--- A escolha do presente procedimento de contratação foi feita com base no valor do contrato. Foram tidos em conta os valores acumulados e o facto de nos termos da Orientação Técnica 01/CCP/2018 do IMPIC, designadamente no ponto 7, ser referido que as adjudicações por ajuste direto não se somam às da consulta prévia uma vez que os procedimentos são autónomos entre si. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros), isento do valor de IVA; -----

e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

f) O fornecimento dos serviços terá a duração de 8 meses, iniciando a dia 01 de dezembro de 2025. -----

g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

<b>Ano económico</b>	<b>S/IVA</b>
2025	950,00 €

2026	6.650,00 €
Total -8 meses	<b>7.600,00 €</b>

i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

j) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

---Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: --

1. Fixação do preço base até 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros); -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: Bruno Manuel de Jesus Rosário Castro. -
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**14. Proposta de Deliberação N.º 24/2025** – Pedido de parecer- Implementação de medidas de acalmia de trânsito- Queijas; -----

--- No que concerne às matérias de trânsito e circulação viária, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através de email datado de 12 de novembro com a referência C.E. N.º 1154/GAF\_SAI\_CMO/2025/24551 - Pedido de parecer - Implementação de medidas de acalmia de trânsito – Queijas. -----

--- A referida proposta implica a implementação de medidas de acalmia de tráfego, principalmente no início da Rua António Maria Costa Macedo e junto ao n.º 16 da Rua Iteperano Duarte, em Queijas. -----

--- Após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

**1. Parecer favorável** à proposta apresentada, referente às medidas de acalmia de

tráfego no início da Rua António Maria Costa Macedo e junto ao n.º 16 da Rua Iteperano Duarte, em Queijas. -----

**2.** O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação. --

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**15. Proposta de Deliberação N.º 25/2025** - Aquisição de serviço de Fornecimento contínuo de Lajetas, para a execução de obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto N.º 2/2025 - Decisão de Adjudicação; -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia e segurança nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade desta Junta adquirir o serviço de **Fornecimento contínuo de Lajetas**, para a execução e obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Neste contexto, por deliberação datada de 29 de outubro de 2025, através da Proposta de Deliberação N.º 8/2025, e tomada pelo Presidente da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, no uso de delegação de competências feita através da PD n.º 02/2025 de 29/10/2025, foi aberto o Procedimento por Ajuste Direto n.º 2/2025, tendente à "Aquisição de serviço de **Fornecimento contínuo de Lajetas**, para a execução de obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas." -----

--- Assim: -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que no limite do valor do contrato, a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que o preço contratual não excedeu o preço base de €18.000,00 (dezoito mil euros), Cláusula 5ª do Contrato que constitui também o Caderno de Encargos, propõe-se que a Junta de Freguesia **delibere favoravelmente o seguinte:** -----

**1.** A adjudicação à Empresa "**Tabela Linear Construção, Lda.**" com sede na Rua Major Neutel de Abreu, n.º 2-2º Esqº - 1500-410 Lisboa, NIF n.º 506 883 945, pelo valor de **18.000,00€ (dezoito mil euros)** acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

**2.** Aprovação da minuta do Contrato que se anexa; -----

**3.** Notificar o concorrente "Tabela Linear Construção, Lda." da decisão de

adjudicação. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Em anexo:** Minuta do Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**16. Proposta de Deliberação N.º 26/2025** - Aquisição de serviço de Fornecimento contínuo de Tintas, para a execução e obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Ajuste Direto N.º 1/2025 - Decisão de Adjudicação; -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia e segurança nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade desta Junta adquirir o serviço de **Fornecimento contínuo de Tintas**, para a execução e obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Neste contexto, por deliberação datada de 29 de outubro de 2025, através da Proposta de Deliberação N.º 7/2025, e tomada pelo Presidente da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, no uso de delegação de competências feita através da PD n.º 02/2025 de 29/10/2025, foi aberto o Procedimento por Ajuste Direto n.º 1/2025, tendente à "Aquisição de serviço de **Fornecimento contínuo de Tintas**, para a execução e obras, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas"

--- Assim: -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que no limite do valor do contrato, a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que o preço contratual não excedeu o preço base de €18.000,00 (dezoito mil euros), Cláusula 5ª do Contrato que constitui também o Caderno de Encargos, propõe-se que a Junta de Freguesia **delibere favoravelmente o seguinte:** -----

**1.** A adjudicação à Empresa "**Octo Química-Produtos Químicos, Lda.**" com sede na Estrada de Alcolombal, 85 – 2705-833 – Terrugem, NIF n.º 501896007, pelo valor de **18.000,00€ (dezoito mil euros)** acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

**2.** Aprovação da minuta do Contrato que se anexa; -----

**3.** Notificar o concorrente "Octo-Química – Produtos Químicos, Lda" da decisão de adjudicação. -----

**4.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Em anexo:** Minuta do Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**17. Proposta de Deliberação N.º 27/2025 - Associação Cultural "Os Traquinas"**

- Atribuição de comparticipação financeira; -----

--- A Associação Cultural "Os Traquinas", encontra-se sediada nesta União de Freguesias na Rua Visconde Moreira de Rey, N.º 1, 2790-162 Carnaxide, sendo uma associação sem fins lucrativos e tem como finalidade desenvolver a atividade social, cultural, artística, musical, de formação e ocupação de tempos livres de crianças e jovens. -----

--- Neste sentido, a referida associação solicitou a esta Junta de Freguesia apoio financeiro para colmatar as despesas de deslocações de cerca de 30 alunos, maestro e monitores, para atuações televisivas e espetáculos ao vivo, atuações estas gratuitas, bem como apoio para colmatar as despesas que a Associação tem, nomeadamente no pagamento das rendas do espaço onde se encontram e apoio para aquisição de diverso equipamento de som e instrumentos musicais. -----

--- Nesta conformidade e reconhecendo a importância que as associações assumem na sociedade atual, esta Autarquia tenta sempre que possível, apoiar estas iniciativas de carácter social, recreativo, cultural e desportivo, incentivando as associações e instituições que promovam atividades neste âmbito. -----

--- Face ao exposto, **propõe-se:** -----

**1.** A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Cultural "Os Traquinas", com o NIF 518.422.682, no valor de **1.000,00 € (mil euros)**, para colmatar as despesas mencionadas em epígrafe. -----

**2.** Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**18. Proposta de Deliberação N.º 28/2025 - 12ª Alteração Orçamental, 1ª Alteração ao PPA e 1ª Alteração ao PPI;** -----

**1. Introdução:** -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente

consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

**2. Fundamentação:** -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

**Nestes termos:** -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

**3. Conclusão:** -----

a) Aprovar a **12ª Alteração Orçamental no valor de € 7.070,00 (sete mil e setenta euros)**, a **1ª Alteração ao PPA** e a **1ª Alteração ao PPI**, conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**19. Proposta de Deliberação N.º 29/2025** – Apreciação e aprovação da norma do controlo interno contabilístico e financeiro da Junta de Freguesia; -----

--- Na sequência da tomada de posse do novo executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas em 28 de outubro de 2025, torna-se necessário proceder à apreciação e aprovação da norma do controlo interno contabilístico e financeiro da Junta de Freguesia, nomeadamente no seu artigo 39º (Fundos de Maneio/Permanente). -----

--- Em conformidade com a alínea e) do ponto n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o disposto no ponto 2.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, estabelecem-se as regras específicas a observar no âmbito do controlo interno das autarquias locais, visando a criação de mecanismos que contribuam para uma maior eficácia da informação de gestão interna, contabilística e financeira da Junta de Freguesia. -----

--- Apesar da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) — introduzindo um novo paradigma contabilístico e revogando o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020 — mantêm-se, contudo, em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, referentes, respetivamente, à obrigatoriedade de existência de um sistema de controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais. -----

--- Neste contexto, apresenta-se uma nova solução de gestão financeira, concebida para dar resposta às exigências do novo modelo de normalização contabilística, promovendo a harmonização das práticas de contabilização e de avaliação dos ativos e passivos dos organismos da administração pública. -----

--- O SNC-AP reforça, por sua vez, esta necessidade, ao estabelecer no artigo 9.º que as entidades públicas devem adotar um sistema de controlo interno que integre, entre outros elementos, o plano de organização, as políticas internas e os procedimentos necessários para assegurar que as atividades desenvolvidas são executadas com eficiência, eficácia e economicidade. -----

--- Neste sentido, **proponho:** -----

**1.** Aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nos termos da Lei em vigor e de acordo com o orçamento aprovado; -----

**2.** Aprovação da norma do controlo interno, (em anexo e que faz parte integrante da presente proposta), visando atingir os objetivos previstos no ponto 2.9 do POCAL e nos termos do SNC-AP; -----

**3.** O envio à Assembleia de Freguesia para a apreciação nos termos da alínea e) do ponto n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

**4.** Mais se propõe o envio à Inspeção Geral de Finanças (IGF) e à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), cópia da norma do controlo interno, agora aprovada, atendendo que as contas da Junta de Freguesia são enviadas à apreciação do Tribunal de Contas; -----

**5.** Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----  
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**20. Proposta de Deliberação N.º 30/2025** – Apreciação e aprovação do regulamento de Fundo Maneio; -----

--- Na sequência da tomada de posse do novo executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas em 28 de outubro de 2025, torna-se necessário proceder à apreciação e aprovação do regulamento de Fundo Maneio. ---

--- Neste sentido, e na sequência da deliberação n.º 29/2025, relativa à apreciação e aprovação da norma de controlo interno contabilístico e financeiro da Junta de Freguesia, e tendo em consideração o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro, na sua redação atual, que prevê a possibilidade de constituição de fundos de maneio, sempre que devidamente justificada a sua necessidade, com a correspondente dotação orçamental, destinada ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

--- A constituição e a reposição do fundo de maneio implicam a movimentação da correspondente rubrica "Operações de Tesouraria". O titular ou o responsável pelo fundo, apenas o poderá utilizar para despesas relacionadas com a aquisição de bens ou serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento dos serviços ou limite o exercício das competências previstas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e que não possam ser realizadas, em tempo útil, através dos mecanismos legais aplicáveis à contratação pública. -----

--- Assim, **propõe-se:** -----

**1.** A constituição de um único fundo maneio para a União de Carnaxide e Queijas, tendo como responsável pelo seu manuseamento – administrador, o trabalhador do Mapa de Pessoal, Assistente Técnico Luís Manuel Graça Balbina, e responsáveis a Sra. Tesoureira Sara Margarida Ribeiro e o Sr. Presidente Inigo Pereira, atribuindo o respetivo abono de falhas conforme previsto na Lei, ficando o referido fundo fixado em 1.000,00€ (mil euros- valor mensal), podendo vir a ser reconstituído/reforçado até ao limite do valor estipulado, em caso de extrema necessidade e sob parecer do tesoureiro e despacho do presidente. -----

2. A atribuição ao administrador do fundo, do montante pecuniário do abono para falhas, que se encontra fixado na portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

3. O fundo deverá respeitar as seguintes normas conforme regulamento em anexo. -----

4. O envio à Assembleia de Freguesia para apreciação em articulação com a proposta de deliberação n.º 29/2025, nomeadamente no artigo 39 do regulamento da norma do controlo interno. -----

5. Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----  
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**21. Proposta de Deliberação N.º 31/2025** - Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 28 do Talhão Nº 10. -----

--- Na sequência da Informação Nº 9/2025 do Setor de Cemitério, após registo de entrada n.º 103 datado de 03/11/2025, pela Srª Maria dos Anjos da Silva e seus filhos, Flôrbela da Silva Martins Duarte, Paula Alexandra da Silva Martins Baixo e Jose Carlos da Silva Martins, solicitam a concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 28 do Talhão Nº 10 onde se encontra inumado seu esposo e pai, Aníbal Gonçalves Martins, desde 06.11.2021. -----

--- **Mais informo que o Talhão Nº 10 é composto por 91 sepulturas, sendo que 20 são temporárias e 71 são perpétuas.** -----

--- **Até a presente data foram concessionadas 17 sepultura (ano 2025).** ---

Neste contexto, propõe-se: -----

1. A concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 28 do Talhão Nº 10, onde se encontra inumado Aníbal Gonçalves Martins. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----  
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----



**O Executivo**

**O Presidente**

---

**(Inigo Pereira)**

**O Secretário**

---

**(Américo Ramos)**

**A Tesoureira**

---

**(Sara Ribeiro)**

**O Vogal**

---

**(Gonçalo Grilo)**

**O Vogal**

---

**(Mário Mendes)**

**A Vogal**

Paula Cristina de Oliveira Soares

**(Paula Soares)**

**O Vogal**

João Paulo Gomes

**(João Gomes)**